PROJETO DE LEI Nº 118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (703) R$ 130.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público (742) R$ 200.000,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR **R$ 330.000,00**

Art. 2° Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (810) R$ 330.000,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos **R$ 330.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/18.

Expediente: 21458/2018

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria da Saúde no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

A suplementação solicitada destina-se à aquisição de veículo da Secretaria especialmente adaptado para transporte de cadeirante e também à compra de exames e cirurgias através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA VRT.

Importante frisar que os recursos ora utilizados estavam previamente destinados ao aumento do repasse que seria realizado ao Hospital Bruno Born, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Contudo, com a rejeição da proposta pelo Poder Legislativo, fora acordado com o presidente da Câmara de Vereadores que a verba disponível seria destinada às finalidades aqui apresentadas.

No que se refere à diferença de valores (R$120.000,00), convém esclarecer que a quantia já encontra-se alocada na rúbrica correta para a compra de exames de mamografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética, razão pela qual a suplementação não se faz necessária.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 440 - 02/2018
De: SESA - Administrativo
Para: SEFA – Secretário da Fazenda

Lajeado, 14 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a):

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar crédito suplementar para aquisição de veículo para transporte de cadeirante (R$ 130.000,00) e para compra de exames e cirurgias através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari CONSISA VRT (R$ 200.000,00).

Como fonte de recursos indicamos a redução da dotação orçamentária 810 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Manutenção Hospitalar, Recurso ASPS.

O restante do recurso no valor de R$ 120.000,00, vai ser usado para compra de exames de mamografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética, no Hospital Bruno Born.

O recurso movimentado foi recebido como indicação do legislativo (Exp 7116/2018; Lei 10591/2018, Decreto 10542/2018), para aumento não ocorrido no valor do contrato com o HBB. Por essa razão, e conforme acordado com o presidente do legislativo municipal, solicito que o crédito solicitado seja encaminhado para aprovação da Câmara de Vereadores.

Sem mais, receba nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tovar Grandi Musskopf
Secretário da Saúde

Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde
Leise Fernanda Sehn Rocha
Secretária da Saúde Substituta
Portaria nº 25.667

Rua: Alberto Torres, 452 - 6º andar - Centro - 95900-000 Lajeado/RS
Fone: (51) 3982-1110 / e-mail: sesa@lajeado.rs.gov.br

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 21458/2018

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito SUPLEMENTAR** conforme expediente **21458/2018**

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº **10.522/2017**, no valor de R$ 330.000,00.
Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (703)	R$ 130.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público (742)	R$ 200.000,00
Recurso: 0040	
Total SUPLEMENTAR	**R$ 330.000,00**

Indicamos como recurso para o **Crédito SUPLEMENTAR** acima, a seguinte fonte de recursos:

- Redução Orçamentária:	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (810)	R$ 330.000,00
Recurso: 0040	
Total Fonte de Recursos	**R$ 330.000,00**

Justificativa:
Solicita suplementação de dotação para aquisição de veículo para transporte de cadeirante e para compra de exames e cirurgias através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari CONSISA VRT.
Conforme consta na CI440-02/2018/SESA, o valor de R$ 120.000,00, que compõe os R$ 450.000,00 anteriormente suplementados, serão utilizados para aquisição de exames de mamografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética no Hospital Bruno Born.

Lajeado, 14 de setembro de 2018

Adalberto Nicaretta
Contador